



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.747

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei n.º 3.747  
NO PERÍODO DE 21/02/20 a 03/03/2020  
GSIA 21 de Fevereiro de 2020

“Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 3.668,  
de 20 de março de 2019”.

*Jairo Pacheco da Silva*  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Interino

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 3.668, de 20 de março de 2019, que autoriza doação de terreno ao Estado de Goiás, com destinação específica para construção de Unidade Prisional, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A doação será na modalidade onerosa, com destinação específica para construção de uma Unidade Prisional nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, sendo efetivada com cláusula de inalienabilidade e de reversão ao patrimônio do Município, nos casos de descumprimento da obrigação ou alteração da finalidade ou se não construído no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de registro da escritura pública de doação na matrícula do imóvel”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 21 de fevereiro de 2020  
66º de Goianésia e 132 da República.

*Renato Menezes de Castro*  
**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito